



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 047/17.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERA A LEI Nº 2.504/97 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HORTAS EDUCATIVAS E COMUNITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Luzimar Silva que "ALTERA A LEI Nº 2.504/97 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HORTAS EDUCATIVAS E COMUNITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, o Projeto teve parecer favorável dos Vereadores membros. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, além de obedecer às leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, o Relator que abaixo subscreve, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 3 de dezembro de 2020.


Américo Ferreira dos Santos
Vereador - PP

Vereador Relator


Lélío Alves de Alvarenga
Vereador PSC


Elinner Rosa de A S e Gonçalves
Vereadora MDB


Domingos Paula de Souza
Vereador PV

IBRG/DL/02-12-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhado ao MESA
Em 03 de 12 de 2020


Presidente